**DECRETO MUNICIPAL N° 1.535/2023**

*“Dispõe sobre a dispensa do documento NOTA DE EMPENHO para os casos que especifica e dá outras providências.”*

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**, Prefeita Municipal de Muitos Capões (RS), no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no disposto no § 1º do art. 60 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica dispensada a emissão do documento denominado *“Nota de Empenho”* de que trata o art. 61 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, para o comprometimento de dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das seguintes despesas:

I - Folha de pagamentos de pessoal ativo, inativos e pensionistas;

II - Encargos sociais e previdenciários incidentes sobre a folha de

pagamentos;

III – Contribuição patronal para o plano de saúde dos servidores;

IV – Contribuições para o PIS / PASEP;

V – Despesas pelo regime de adiantamento, nos termos da Legislação Municipal;

VI – Pagamento da dívida pública consolidada (principal e encargos);

VII – Pagamento de diárias.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda encarregada de adotar todos os procedimentos necessários, inclusive através de sistema eletrônico de processamento de dados, para o controle das despesas de que trata o artigo anterior, em todas as suas fases, ficando autorizada a baixar normas complementares para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, 30 de março de 2023.

**RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA**

Prefeita Municipal.